



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240023

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20240023** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20240023** que se encerra em **31/12/2024**. Permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

4.1 O contrato nº20240023 será acréscimo nos seguintes termos:

	FUNDEB				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
136741	DIESEL COMUM	LITRO	24955,00	R\$ 5,45	R\$ 161.458,85
136742	DIESEL S-10	LITRO	5403,00	R\$ 5,55	R\$ 36.092,04
136743	GASOLINA COMUM	LITRO	13282,00	R\$ 4,70	R\$ 76.238,68

TOTAL R\$ 273.789,57

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade, sofrerá aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 944.769,29 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) considerando o primeiro termo aditivo, com a assinatura do 2º termo aditivo de acréscimo de quantidade acima, sofrerá aumento R\$ 273.789,57(duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) com isso contrato passa a ser de R\$ 1.218.558,86 (um milhão duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) o que corresponde ao aumento de 25% do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 09 de setembro de 2024

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL
CNPJ 14.469.809/0001-71
CONTRATADO(A)

FUNDO DE M..E D.. DO E. DA EDUC.BÁSICA CNPJ(MF)
28.558.407/0001-58
CONTRATANTE